



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 225/2023

Edital nº 125/2023

Concorrência Pública nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial, reparos e adaptações em próprios públicos, locados e conveniados do Município.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após ata de análise e julgamento do recurso e contrarrazões das propostas apresentadas elaborada pela Comissão de Licitação.

Após o credenciamento das empresas BRG CONSTRUTORA LTDA, BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA e HUM CONSTRUTORA LTDA, as quais foram consideradas habilitadas.

Ante os apontamentos a Comissão de Licitação veio a solicitar parecer técnico através do Ofício 012/2024, vindo a decidir da seguinte forma: Desclassificar as licitantes BRG CONSTRUTORA LTDA para o Lote 02 e a licitante HUM CONSTRUTORA LTDA nos Lotes 01, 02, 03 e 04, por apresentarem itens com valores acima dos preços de referência e julgar Classificadas como a proposta mais vantajosa para esta Administração, com menor preço global para os Lotes 01, 02, 03 e 04 a da licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global para o



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



Lote 01 de R\$ 2.168.844,52 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), Lote 02 de R\$ 1.160.100,00 (um milhão, cento e sessenta mil e cem reais), Lote 03 de R\$ 992.004,13 (novecentos e noventa e dois mil, quatro reais e treze centavos) e para o Lote 04 o valor de R\$ 452.901,94 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e quatro centavos) e referente ao Lote 05 a melhor proposta foi da licitante HUM CONSTRUTORA LTDA com o valor global de R\$ 200.888,86 (duzentos mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o qual informou que realizadas as correções dos erros de arredondamento apresentados na planilha, ficando sanado o erro e preenchimento da planilha da licitante HUM CONSTRUTORA LTDA, abriu se prazo para as empresas manifestarem recurso acerca da decisão da Comissão.

As empresas HUM CONSTRUTORA LTDA e BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram seus recursos tempestivamente, bem como vindo as contrarrazões da empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA.

A licitante HUM CONSTRUTORA LTDA em suas razões recursais veio a alegar de que os índices de referência de preços unitários foram digitados erroneamente baseados na tabela de referência CPOS/CDHU mais atualizados que a apresentada em Edital, e de que o valor global por lotes 01, 03 e 04 não foram maiores que o valor de referência para os lotes do Edital, conforme demonstrado, requerendo assim a reconsideração bem como a classificação das propostas para os Lotes 01 ,03 e 04 do Edital.

Já a licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, em suas alegações de que o Lote 05 permanecem os erros de arredondamento em nova proposta apresentada, mesmo após a apresentação da nova planilha contem ainda erros de multiplicação no valor unitário com BDI, erro básico e grosseiro que macula a proposta apresentada e por esta razão requer a manutenção da desclassificação da licitante HUM CONSTRUTORA LTDA e em suas contrarrazões que seja reconhecida e declarada a total improcedência do recurso mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação quanto a desclassificação da recorrente HUM CONSTRUTORA LTDA referente aos Lotes 01 ,02,03 e 04.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



Importante esclarecer que as decisões tomadas no processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, observando os princípios que norteiam a Administração Pública em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao Edital.

O objetivo do processo licitatório o critério de julgamento é o menor preço, sendo a busca da proposta mais vantajosa para a Administração e que a contratação atenda ao interesse público, o qual é previsto na Lei de Licitações.

Analisando as razões recursais no que diz respeito da elaboração para o preenchimento da planilha orçamentária da proposta consta como referência no anexo III as fls.140/168 do Edital, este que prevê que na possibilidade de extrapolação dos valores de referência em sua composição, conforme aplicação do item 10.13.

A licitante HUM CONSTRUTORA LTDA conforme relato comprova que utilizou outra tabela como referência, razão esta que descumpriu o determinado em edital, devendo manter assim sua desclassificação.

Já quanto a licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA a respeito de seus apontamentos, o parecer técnico é claro que não foram apresentados fundamentos para a desclassificação da licitante HUM CONSTRUTORA LTDA.

Portanto, a Comissão de Licitação veio a manter inalterada a decisão a qual desclassificou a licitante HUM CONSTRUTORA LTDA para os Lotes 01, 02, 03 e 04 e classificou apenas para o Lote 05, vindo a reconhecer os recursos apresentados pelas empresas HUM CONSTRUTORA LTDA e BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA para no mérito negar provimento, mantendo a classificação da empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA para os Lotes 01, 02, 03 e 04.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho a decisão da Comissão de Licitação, a qual veio a manter a desclassificação da licitante



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



quanto aos Lotes 01 ,02, 03 e 04 e classificando apenas para o Lote 05, mantendo a classificação da empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA para os Lotes 01, 02, 03 e 04 e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 12 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito de Guairá